



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020**  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE SOLUÇÃO PARA TV E RÁDIO WEB POR MEIO DE STREAMING AO VIVO E SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, NA FORMA BAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista – Recife/PE, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado a empresa **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua 12 de Outubro nº 467, Higienópolis, Catanduva – SP, inscrita no CNPJ, sob o n.º 09.652.201/0001-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio e administrador Sr. **LUCIANO DE FAZIO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.576.168-75, portador da cédula de Identidade nº 28.244.211-X-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 106/2023/SCG, E**

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho, datado de 13/01/2023, do Diretor da Divisão de Informática para à Secretaria de Coordenação Geral em que justifica e solicita a prorrogação do Contrato nº 05/2020, concernente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e evolução tecnológica de solução para tv e rádio web por meio de streaming ao vivo e sob demanda;

**CONSIDERANDO** a concordância da empresa na prorrogação nos mesmos termos do contrato originário, através de correspondência, datada de 11/11/2022;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário no anverso do Despacho, datado 13/01/2023, do Diretor da Divisão de Informática;

**CONSIDERANDO** o contido no Despacho, datado de 17/01/2023, da Secretaria de Coordenação Geral – SCG, encaminhado a Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, em que justifica e solicita emissão de empenho, para fazer face à prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020, o qual foi originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019, tudo em conformidade com as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial em **04/02/2023** e final em **03/02/2024**.







**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total mensal de R\$ 6.480,00(seis mil quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 77.760,00(setenta e sete mil setecentos e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01 01 2002-3.3.90.40, mediante Nota de Empenho nº 2023.00046, emitida em 01/02/2023, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/9

Recife, 03 de fevereiro de 2023.

  
**ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**LUCIANO DE FAZIO**  
Sócio Administrador da empresa OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Assinado digitalmente por  
1. CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES 2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº 03/02/2023 14:06 CPF/MF nº \_\_\_\_\_



